



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.931 DE 10 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a data para apresentação de títulos para promoção vertical funcional prevista na Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá;

Considerando o disposto no artigo 26 de referida Lei, acerca da necessidade de anualmente ser amplamente divulgada data da apresentação de títulos para promoção vertical funcional em período não inferior a duas semanas;

Considerando o disposto no artigo 27 de referida Lei, acerca da data para o processo de promoção vertical ser editada anualmente até o último dia do mês de março para aplicação no mês seguinte, mediante Decreto do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o período de 16 de março de 2015 a 31 de março de 2015 para os servidores públicos Municipais entregarem seus títulos/certificados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, o qual na sequência deverá encaminhar à Comissão de Avaliação de Títulos, conforme dispõe o § 2º do artigo 24 da Lei n.º 2.282/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 10 de março de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal